



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.845  
15 DE MAIO DE 2023  
Nº PÁGS: 14

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão eletrônico nº 33/2023

Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS, PROCESSADOS CÂRNEOS E PRODUTOS LÁCTEOS REFRIGERADOS.
Prazo de Entrega:	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	29/05/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 2.619.460,54.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>

Ibiporã, 15 de maio de 2023.  
MARIO LUIZ SOARES REGHIN  
Diretor de Compras e Licitações

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 281/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 392.393,58 (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.451.0008.1.021.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS	
695 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	228.840,85
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
750 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	34.666,73
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1806 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	3.386,00
1799 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1579 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>392.393,58</b>

Total de Suplementação: R\$387.961,77

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor R\$ 116.886,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e seis reais), e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.451.0008.1.020.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	
693 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	228.840,85
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
745 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.666,73
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1578 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>275.507,58</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**

**Diretor Contábil**

**KÊMIL EL KADRI**

**Secretário de Finanças**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

**Prefeito**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EDITAL N.º 003/2023 – CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004 COM SUAS ALTERAÇÕES E A RESOLUÇÃO N.º 231/2022 – CONANDA, DIVULGA OS NOMES EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SUPLENTE, GESTÃO 2024/2027.

DEFERIDOS	
1	DAMIÃO JOÃO DE SOUZA
2	ELISANGELA BELTRÃO DA SILVA
3	GIOVANA HENRIQUE SANTOS
4	ISADORA LUCHINI PEDRO
5	JONATHAN MALHEIROS TELLES
6	JULIANA ZEFERINO
7	LUIZ AUGUSTO LEMOS
8	MAURO BIANCO
9	RAFAEL FELIPE MOREIRA FORIN
10	VANTHAREN LEITE SUBIRES



INDEFERIDOS		PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
1	ANGELA MARIA BURKHARDT	Não atende os critérios exigidos conforme subitens 4.1-"f" e 4.4 do Edital 001/2023.
2	CLAUDIA MARIANE SCAPELATO	Não atende os critérios exigidos conforme subitem 4.1-"j" do Edital 001/2023.
3	FRANKIVALDO DOS SANTOS	Não atende os critérios exigidos conforme subitens 4.1-"f" e 4.4 do Edital 001/2023.
4	IRANI SPINDOLA GIANJACOMO	Não atende os critérios exigidos conforme subitens 4.1-"f" e 4.4 do Edital 001/2023.
5	JÉSSICA DA SILVA CACIATORI	Não atende os critérios exigidos conforme subitens 4.1-"f" e 4.4 do Edital 001/2023.
6	KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	Não atende os critérios exigidos conforme subitem 4.1-"j" do Edital 001/2023.

Publique-se,  
Ibiporã, 12 de maio de 2023.  
**Débora Batista de Lima Borges**  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 057/2023

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**

**Edital de Convocação nº. 020/2023**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA PAPI**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: 08/05/2023 a 07/05/2024

Cargo: Enfermeiro

Salário Inicial: R\$ 5.968,45 (Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 05 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2023

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**

**Edital de Convocação nº. 020/2023**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **ANA PAULA MARINI**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: 08/05/2023 a 07/05/2024

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.843,08 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 05 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2023

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**

**Edital de Convocação nº. 027/2023**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **ROSANA BERGAMINI PANIZIO LUIZ**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: 10/05/2023 a 09/05/2024

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.843,08 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 027/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Contratado: **KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: 12/05/2023 a 11/05/2024

Cargo: **Enfermeiro**

Salário Inicial: **R\$ 5.968,45 (Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 025/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Contratado: **MARIA APARECIDA RAMIREZ DE OLIVEIRA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: 12/05/2023 a 11/05/2024

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.843,08 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 025/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Contratado: **LEILA CRISTINA ROSA HOFFMANN**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: 12/05/2023 a 11/05/2024

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.843,08 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 063/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 025/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Contratado: **REGIANE TRIZOTTI MENDONÇA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: 12/05/2023 a 11/05/2024

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.843,08 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 064/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 025/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Contratado: **LEILA DE OLIVEIRA SANTANA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: 12/05/2023 a 11/05/2024

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.843,08 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**  
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Ibiporã, 10 de maio de 2023.  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2023

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**  
**Edital de Convocação nº. 025/2023**  
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **ROSANGELA IEDA PIN FONSECA**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **12/05/2023 a 11/05/2024**  
Cargo: **Técnico de Enfermagem**  
Salário Inicial: **R\$ 2.843,08 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).**  
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**  
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Ibiporã, 10 de maio de 2023.  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 066/2023

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**  
**Edital de Convocação nº. 027/2023**  
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **POLLYANA GOMES PETRIN**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **15/05/2023 a 14/05/2024**  
Cargo: **Enfermeiro**  
Salário Inicial: **R\$ 5.968,45 (Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**  
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**  
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Ibiporã, 10 de maio de 2023.  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2023

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**  
**Edital de Convocação nº. 025/2023**  
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **TATIANI BATISTA DOS SANTOS**  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Vigência do Contrato: **12/05/2023 a 11/05/2024**  
Cargo: **Professor (atuar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais)**  
Salário Inicial: **R\$ 1.955,77 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**  
Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**  
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**  
Ibiporã, 10 de maio de 2023.  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### EDITAL Nº. 033, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**DECLASSIFICA E CONVOCA** CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Tecnólogo em Gestão Pública - 40H** ABAIXO RELACIONADO DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019.**  
**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio dos Editais nº. 031, de 09 de maio de 2023, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**  
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Tecnólogo em Gestão Pública – Jornada Semanal de 40 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
14º	PAULO ROBERTO SILLA SALVÁTICO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**  
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Tecnólogo em Gestão Pública – Jornada Semanal de 40 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
15º	RENATA EMY OHARA

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
**Prefeito**

## **PORTARIA Nº 338, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, em face de “A.C”. para apurar supostas faltas funcionais, apuradas no Processo de Sindicância Investigatória nº. 001/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, CONSIDERANDO os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 001/2023; CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através da Comunicação Interna nº 33/2023 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo, em especial ao disposto no item 01.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 003/2023, em face da servidora “A.C”, pela suposta violação dos artigos 229, incisos I, e X, artigo 230, incisos IX e XV, e artigo 231, inciso VII, todos da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art.2º** Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: LILIAN MARIA GUEDES KELLER TERRIN – matrícula funcional No. 4306.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional No. 4129.1, ocupante do cargo de Educador Social; e TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional No. 3689.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Postura; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art.3º** Designar os servidores: ALEX FERREIRA DA CRUZ – matrícula funcional No. 3903.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional No. 3510.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

**Art.4º** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

**Art.5º** Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art.6º** Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art.7º** Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 8º** Estabelecer que o rito siga em sigilo, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e whatsapp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 10** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

**Art. 11** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

## **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

### **DECRETO Nº. - 256/2023, DATADO DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob N.º - 209/2023;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica RECEBIDO E LIBERADO PARA RECEBER EDIFICAÇÕES O LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL CAMPO BELO, situado em uma área de terras medindo 181.500,00 M2, constituído pelos lotes nº 44, 44-A e 44-B, da Gleba Ibiporã, no Município de Ibiporã, atualmente, Forro Regional de Ibiporã - PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina - PR, (matriculada no Cartório de Registros de Imóveis sob o nº 15.683 do livro 2-E-3, aprovado pelo Decreto Municipal nº - 326/2020 datado de 11/08/2020, protocolo nº 5838/2019, em conformidade com a legislação vigente – Lei N.º 2.173/2008, artigo 17, de propriedade da BSA EMPREENDEMENTOS E LOTEADORA SPE - LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso nº 2651, sala 02, bairro São José, em Franca – SP, inscrita no CNPJ sob nº 28.506.482/0001-75.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
**Prefeito**  
**Thiers Neto- 4618**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

**IBIPREV****PORTARIA No. 023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado senhor JOSÉ DOMINGOS ALVES PEREIRA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 028/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

**Art. 1º.** "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor JOSÉ DOMINGOS ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "A" - Nível - "32" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.986,33 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.681,55 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

**Diretora Presidente do IBIPREV**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

**Prefeito**

**PORTARIA No. 024, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as Emendas Constitucionais No. 020/98, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional No. 041/2003, Emenda Constitucional No. 103/2019 que modificaram o Sistema de Previdência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.809/15 de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF No. 27, de 04 de maio de 2023, que altera a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 107 da Lei Municipal No. 2.809/15, de 17 de dezembro de 2015, em que os benefícios que foram concedidos segundo as regras contidas nos artigos 73, 74,75,76,77,86 e 100, e calculados de acordo com o artigo 106, serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

RESOLVE:

**Art. 1º.** A partir de 1º de maio de 2023 os benefícios concedidos com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) passa a vigorar com o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) conforme disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 27/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2023, revogadas as disposições contrárias.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

**Diretora Presidente do IBIPREV**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

**Prefeito**

**PORTARIA No. 025 DE 15 DE MAIO DE 2023**

*Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e Idade), para a segurada a Senhora SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 035/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA – matrícula 2173 -1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 22 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 3.408,98

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

(três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento e 10% (dez por cento) de adicional de incentivo de mérito. Num total de R\$ 4.738,49 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

**Diretora Presidente do IBIPREV**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA No. 026, DE 15 DE MAIO DE 2023**

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, para a segurada a Senhora NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 68 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 032/2023 - Ibiprev, RESOLVE:

**Art. 1º.** "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 28 da Tabela de Vencimentos do Magistério – carga horária semanal de 40 horas, no valor de R\$ 5.947,81 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço. Num total de R\$ 7.613,20 (sete mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

**Diretora Presidente do IBIPREV**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

**Prefeito**

**SAMAE**

Valor mensal aditado: R\$ 259.294,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Valor total aditado: R\$ 6.062.508,95 (seis milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Data da assinatura: 12 de maio de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

**Diretor-Presidente do SAMAE**

**EXTRATO DE DISPENSA nº 12/2023**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: INDUSTRIA TECNICA BASTONI LTDA – CNPJ: 09.477.963/0001-55

Processo: Processo Adm nº 708/2023 - Dispensa nº 12/2023.

Objeto: Aquisição imediata de arruela lisa em chapa galvanizada de 1.1/4, a ser utilizada nas interrupções de fornecimento de água.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Unitário: R\$ 0,17 (dezessete centavos de real).

Valor Total: R\$ 1.890,40 (um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Recursos: Próprios

LONDRIMAQ COM. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 09.477.963/0001-55					
Lote	Produto	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Arruela lisa em chapa galvanizada de 1.1/4, a ser utilizada para interrupção do fornecimento de água.	Unid.	11.120	R\$ 0,17	R\$ 1.890,40
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.890,40</b>

Ibiporã, 15 de maio de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO 4º ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 012/2023 Pregão Presencial n.º 002/2019-CMI Contrato n.º 02/2019-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: CARLOS PERIN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 81.208.746/0001-97, com sede na Rua Miguel Couto, nº. 96 - Jardim Shangri-la A, CEP 86070-580, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Objeto: renovação contratual por 12 (doze) meses com reajuste conforme variação do INPC. Valor Total: R\$ 7.033,29 (Sete Mil Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos). Vigência: 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2024.

Foro: Comarca de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 15 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**  
**PCA – 2024**

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Autoridade Competente: Maria Aparecida Galera

Exercício: 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), Vereadora Maria Aparecida Galera, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e o Ato da Mesa nº. 001/2023, estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, conforme o que segue:

**I – OBJETIVO:**

O PCA da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2024.

Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa nº. 001/2023, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2024, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

**II – METODOLOGIA:**

O PCA do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2024.

**III- PRAZOS:**

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano de Contratações Anual vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e comporta adequações, podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com as devidas justificativas dos Setores Demandantes.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente e às previsões orçamentárias.

IV. 1) – Prorrogações de Contratos			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Seguro do Veículo	Meses	12
	Oficial		
2	Manutenção de ar condicionado	Meses	12
3	Serviços de Processo Legislativo	Meses	12
4	Transmissão de Sessões	Meses	12
5	Limpeza e Controle de Acesso	Meses	12
6	Serviços de telefonia	Anual	5
7	Serviços de Internet	Anual	5
8	Serviço de Energia Elétrica	Indeterminado	Indeterminado

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



9	Serviço Agência de Viagens	Meses	12
10	Serviços de dedetização, desratização limpeza de caixa d'água e calhas	Anual	5
11	Serviço de Monitoramento de Alarme	Anual	5

IV. 2) – Contratações em Geral

<b>CONTRATAÇÕES</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Cursos e Treinamentos	Inscrições	100
2	Revisão completa para o veículo oficial	Unidade	2
3	Serviços de manutenção completa de extintores	Unidade	3
4	Certificados Digitais	Unidade	2
5	Manutenção e Reforma do Prédio	Unidade	1
6	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de impressoras e scanners	Meses	12
7	Contratação de empresa para backup de dados em nuvem	Meses	12
8	Aquisição de Mesa de Som Digital, Microfones e Caixas de Som	Unidade	1
9	Contratação de empresa para fornecimento de licenças de antivírus	Meses	12
10	Contratação de empresa para projeto e execução de cabeamento estruturado de rede	Unidade	1



IV. 3) – Fornecimentos em Geral

<b>GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Açúcar.	Pacote com 5 kg	150
2	Chá de Erva Mate.	Pacote	220
3	Café em pó.	Pacote com 500g	240

<b>COMBUSTÍVEL</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Gasolina comum	Litro	2.500

<b>GÁS DE COZINHA</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Gás de cozinha	Botijão de 13 Kg, GLP	5

<b>MATERIAL DE COPA</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Balde plástico	Unidade	3
2	Coador de papel para café.	Caixa com 30 filtros	120
3	Copo descartável de 180ml.	Pacote com 100 unidades	250
4	Copo descartável de 50ml.	Pacote com 100 unidades	200
5	Escova para lavar roupas com cerdas de	Unidade	3

	polipropileno.		
6	Escova sanitária, com cabo plástico.	Unidade	6
7	Esponja para limpeza geral, cozinha, dupla face.	Unidade	60
8	Esponja de limpeza, material lã de aço, tipo bombril.	Pacote com 8 unidades	36
9	Flanela de algodão.	Unidade	50
10	Luva multiuso de látex, para limpeza, de uso geral.	Pacote com Par	50



11	Pá para lixo.	Unidade	5
12	Pano de prato.	Unidade	50
13	Pano limpa tudo.	Pacote com 05 unidades	50
14	Papel higiênico de alta qualidade.	Rolo.	500
15	Rodo.	Unidade	10
16	Saco plástico, para lixo, capacidade de 20 litros.	Pacote com 100 unidades.	100
17	Saco plástico, para lixo, capacidade de 60.	Pacote com 100 unidades	100
18	Saco tradicional de algodão (Pano de chão).	Unidade	200
19	Papel toalha branco em bobina.	Unidade	300
20	Vassoura de palha, com cabo.	Unidade	5
21	Vassoura.	Unidade	12

**MATERIAL DE LIMPEZA**

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Álcool etílico hidratado, líquido, neutro, 70º INPM	Frasco com 01 litro	36
2	Desinfetante líquido para uso geral, base	Frasco 2 litros	80
	pinho, aplicação na limpeza de banheiros		
3	Detergente líquido, aroma neutro.	500 ml	100
4	Sabão em barra neutro.	Pacote c/5	10
5	Sabonete líquido.	Galão com 5lts	20



<b>TONERS</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Cartuchos de toner.	Unidade	240

<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Caixa p/ arquivo morto plástica amarela 250x130x350mm	Unidade	36
2	Canetas esferográficas	Caixa com 50 unidades	5
3	Grampeador	Unidade	24
4	Grampo p/ grampeador.	Caixa c/ 5.000 unidade	10
5	Grampo trilho plástico.	Pacote com 50 jogos c/2 peças	3
6	Papel branco A4 75g	Unidade	250
7	Pilha Alcalina AA	Pacote com 02 unidades	20
8	Pilha Alcalina AAA	Pacote com 02 unidades	60
9	Furador galvanizado	Unidade	24

<b>INFORMÁTICA</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	Aquisição de HD.	Unidade	2
2	Régua de Tomadas.	Unidade	50



<b>FORNECIMENTOS DIVERSOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Aparelhos de ar condicionado	Unidade	3
2	Câmeras de segurança	Unidade	3
3	Pneus para os veículos	Unidade	4
4	Aquisição de veículos	Unidade	1
5	Aquisição de webcam	Unidade	2

Ibiporã (PR), 12 de maio de 2023.

**MARIA APARECIDA GALERA**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)